



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de dezembro de 2023

Edição nº 3.772 - Extraordinária

Página 2 de 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 81, de 04 de DEZEMBRO de 2023.

**Delibera pela adesão e Plano de
Ação da Deliberação nº 065/2023 -
Incentivo Residência Inclusiva.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cíntia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de dezembro de 2023**, às 13h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Deliberação nº 065/2023-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS para o Incentivo Residência Inclusiva, na modalidade de cofinanciamento para os municípios com Residência Inclusiva - RI em funcionamento no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Residência Inclusiva de que trata a Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de dezembro de 2023.


CÍNTIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024